



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

Lei nº 253/2008.

*"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º** - Abre Credito Especial no programa 04 vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.

**Artigo 2º** - Cria e Suplementa o Projeto 1027 – Aquisição Transformador de Energia Elétrica, vinculado do programa 14 Sub Função 122 da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Artigo 3º** - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais)** para atender na Aquisição de um Transformador de Energia Elétrica de 45KV para atender Associação Rural no Parque de Exposição em nosso Município de Parecis.

**SUPLEMENTA:**

02.08.00-Secretaria Municipal de Agricultura

04.122.0014.1027 – Aquisição de Transformador Convenio Estado

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$-5.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$-5.000,00</b>

**Artigo 4º** - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos de Convênio do Estado de Rondônia.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições e contrario.

Parecis-RO, 30 de Junho de 2008.

**HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*